

CONFECÇÕES ANDRIMALHAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

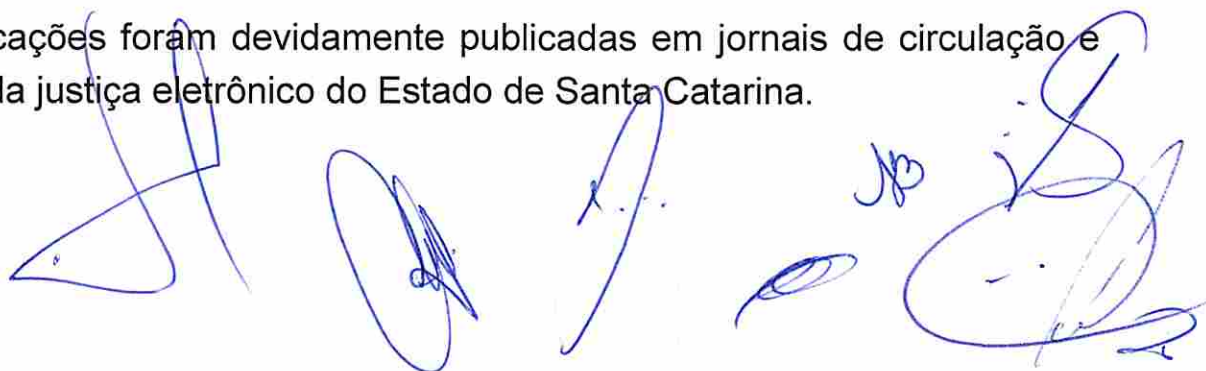
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, o administrador judicial, Gilson Amilton Sgrott, qualificado nos autos da recuperação judicial de **CONFECÇÕES ANDRIMALHAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, autos nº **0302174-63.2015.8.24.0025**, em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando por aberta provisoriamente a Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação, devido a necessidade de análise do quorum de instalação, conforme artigo 37, § 2º da Lei 11.101/05.

Presente compondo a mesa o Dr. Administrador Judicial Gilson Amilton Sgrott e, para secretariar a presente Assembléia Geral de Credores, Ana Cristina Hingst Bernardino, advogada inscrita na OAB/SC 45.974, convidada para o ato.

Posteriormente o Presidente da Mesa procedeu aos devidos agradecimentos e saudações, passando então a leitura do Edital de Convocação para Assembléia Geral de Credores com primeira convocação nesta data e segunda convocação para o dia no dia vinte e nove de novembro próximo, também às nove horas (“Edital Anexo II”), ambos no Hotel Raul’s, Rua Itajaí, 552, Gaspar-SC.

As convocações foram devidamente publicadas em jornais de circulação e no diário da justiça eletrônico do Estado de Santa Catarina.



Ordem do Dia: apresentação com a aprovação ou a rejeição ou ainda a modificação do plano de recuperação judicial.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença de: Classe II (Garantia Real), 1 credor, representando 23,22% dos titulares dos créditos desta classe; Classe III (Quirografária), 11 credores, representando 45,39% dos titulares dos créditos desta classe; Classe IV (ME e EPP), 2 credores, representando 0,35% dos titulares dos créditos desta classe.

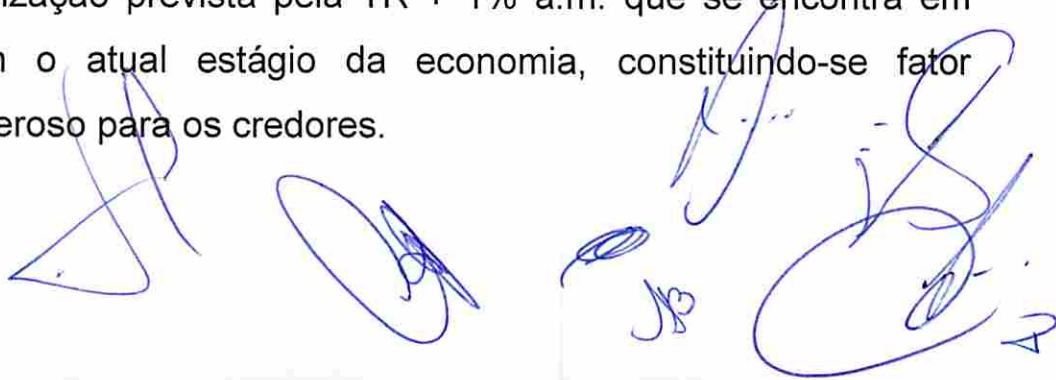
Oportunizada a manifestação, não houve objeção a respeito da verificação dos presentes ou quanto à apuração dos percentuais acima referidos.

Diante do não atendimento ao quorum de instalação, foi **declarada não instalada** a Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação, na medida em que não satisfeitas as condições previstas no art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05.

O presidente da mesa oportunizou manifestações livres a respeito do processo e manifestações quanto ao plano.

O representante do Banco Mercantil do Brasil fez as seguintes considerações:

- a) deságio de 80% como demasiadamente prejudicial, assim como carência de 12 meses e o prazo de 144 meses para pagamento, sendo 12 parcelas anuais;
- b) da extinção/suspensão das ações contra os avalistas/coobrigados que está contra o que prevê o art. 49, parágrafo 1º da Lei 11.101/05 e entendimento majoritário e pacificado do Superior Tribunal de Justiça;
- c) forma de atualização prevista pela TR + 1% a.m. que se encontra em desencontro com o atual estágio da economia, constituindo-se fator extremamente oneroso para os credores.

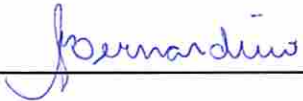


Não havendo mais manifestações o presidente da mesa convidou os presentes para comparecerem a segunda convocação da Assembléia que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2016, neste mesmo local e horário, dando assim por encerrada esta Assembléia.

Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente da Mesa, Dr. Gilson Amilton Sgrott, a Sra. Secretária de Mesa Ana Cristina, pela empresa em recuperação judicial e 2 (dois) membros de cada classe votante nomeados neste ato, na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/05.



Presidente da Mesa
Gilson Amilton Sgrott



Sra. Secretária da Mesa
Ana Cristina Hingst Bernardino



CONFECÇÕES ANDRIMALHAS LTDA

p.p. Dr. Luciano Duarte Peres (OAB/SC 13.412)

Credor garantia real:



Banco Santander

Dr. Cleo Marino Alves Junior (OAB/SC 25.158)



Credor Quirografário:



Fiação Alpina

Dr. Luiz Felipe Do Carmo (OAB/SC 35870)



Fiação Itabaiana

Dr. Dennis Weise (OAB/SC 20.039)



TBM Têxtil Bezerra de Menezes

Dr. Marcelo Rebouças de Oliveira (OAB/CE 11666)

Classe ME/EPP



GOI Etiquetas Ind e Com de Suplementos Têxteis Ltda. ME

Dra. Tatiana Paula Gulli Sant'Ana Dal Secco (OAB/SP 220.782)



Detalhe Acabamentos Têxteis Ltda. ME

Dra. Tatiana Paula Gulli Sant'Ana Dal Secco (OAB/SP 220.782)

Folha integrante da ata da assembléia geral de credores da empresa ANDRIMALHAS em recuperação judicial, ocorrida no dia 22 de novembro de 2016.

